



**LEI Nº 1.830 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010**

Dá a denominação de ESTRADA PÓLO TURÍSTICO INHOTIM à Rodovia Municipal que liga Brumadinho à BR 040 e dá outras providências.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rodovia Municipal que liga Brumadinho à BR-040, desde sua interseção com a Rodovia Estadual MG-040, no ponto de coordenadas geográficas S20°08'08,24" – W44°11'55,27", até o limite do Município, no ponto de coordenadas geográficas S20°10'20,92" – W43°58'27,15", passa a denominar-se ESTRADA PÓLO TURÍSTICO INHOTIM.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e comunicará a denominação aos órgãos que julgar necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 22 de setembro de 2010.

Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**